



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI nº. / 2013



"Autoriza o Poder Executivo a aplicar percentual da receita repassada ao município a título de pagamento de multa de trânsito na educação de trânsito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a aplicar 5% (cinco por cento) da receita repassada ao município, a título de pagamento de multas de trânsito, na educação de trânsito municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 09 de agosto de 2013.


MANOEL CARVALHO
Vereador - PMDB